



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 04/2015

1
2 Às quatorze horas do dia treze de março de dois mil e quinze, sexta-feira, reuniu-se o
3 CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de março, na Sala de
4 Reuniões da SMED/CME Toledo. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras
5 Titulares: Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta, Flávio Vendelino Scherer,
6 Vice-Presidente, Alvaro Luiz Wermann, Edmilson Augusto de Moraes, Marineide Aram
7 Giacomini, Neusa Melânia Bacca Koval, Pedro Aloísio Webler, Suelaine Cristhina
8 Feldkircher da Costa, e as Conselheiras Suplentes: Doracilde Naomi Noguti de Oliveira,
9 Lenir Sinhori (exercendo a Titularidade), Marcia Czerechowicz Hang. Estiveram ausentes,
10 com justificativa, o Conselheiro Ademar Souza Marques e as Conselheiras Maria
11 Aparecida Alcântara Maia e Luciana Roberta Felicetti Rech. Esteve presente também a
12 esta Sessão Plenária, à convite do CME/Toledo, o Promotor em Defesa da Educação, Dr.
13 Sandres Sponholz e representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE, da Câmara
14 Municipal, da APP-Sindicato e do CME/Cascavel. A Presidenta Veralice Moreira
15 cumprimentou e agradeceu a presença de todos, falou sobre o Corte Etário, o ingresso
16 das crianças 1º ano do Ensino Fundamental, assunto polêmico e que está gerando
17 diversas discussões e questionamentos, finalidade desta Sessão aberta e passou a
18 palavra ao Promotor em Defesa da Educação, Dr. Sandres Sponholz, que cumprimentou
19 a todos e iniciou sua fala dizendo que a polêmica do corte etário traz uma realidade de
20 incertezas, passando a pontuar alguns aspectos jurídicos, que segundo ele o Município
21 de Toledo e o Ministério Público, inicialmente, formalizaram um termo de ajustamento de
22 conduta – TAC, e naquele momento já houve várias discussões quanto ao corte etário,
23 ficando definida a sua exclusão da forma como estava, ou seja, que, ingressavam no
24 primeiro ano, as crianças que completavam 6 anos até 31 de março o que, com o TAC, foi
25 revogado e no Sistema Municipal de Ensino de Toledo – SME/Toledo, ficou firmado que
26 as crianças ingressam no primeiro ano, no ano que completarem 6 anos até 31 de
27 dezembro. Na época, de acordo com o Promotor, decidiu-se que o corte etário não
28 possuía fundamentos para ser considerado válido e, as Instituições particulares que estão
29 vinculadas ao SME, concordaram em submeterem à regra estabelecida, pois
30 consideraram que sem uma padronização, haveria uma divergência de regras dentro de
31 um mesmo município, o que não seria favorável, pois causaria uma série de transtornos
32 caso algum educando fosse transferido de uma instituição para outra, por isso, o
33 Promotor relembra que por meio de uma ação civil pública, ficou declarada a
34 predominância das regras do Sistema Municipal de Ensino em relação ao Sistema
35 Estadual de Ensino, prevalecendo, em Toledo, a regra Deliberada pelo Conselho
36 Municipal de Educação de Toledo, em que, a criança que completar seis anos até 31 de
37 dezembro do referido ano, irá frequentar o primeiro do Ensino Fundamental, segundo o
38 Promotor, essa sentença auxilia na padronização entre as Instituições públicas e
39 privadas, que se submetem as Normas do SME/Toledo. De acordo com o Promotor em
40 Defesa da Educação, surgiu posterior a essa decisão da ação civil pública, que eliminou o
41 corte etário em Toledo, uma Lei Estadual a 16.049/2009, que excluiu o corte etário no
42 estado do Paraná, contudo, após, veio uma Resolução Nacional, que manteve o corte
43 etário, mas, como pontua o Dr. Sandres Sponholz, a Lei tem prioridade e está acima da
44 Resolução e, devido a tudo isso, diversos Estados não acompanharam a decisão da
45 Resolução. Um exemplo é Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, onde ficou estabelecido o
46 corte etário para o ingresso ao primeiro ano do ensino fundamental, ou seja, que a criança
47 deverá completar seis anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. O
48 Promotor comenta que as decisões tomadas até o momento nas instâncias Federais e
49 Estaduais não afetam o Estado do Paraná, mais precisamente o Sistema Municipal de
50 Ensino de Toledo, mas caso os estados resolvam optar pela manutenção do corte etário



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 até 31 de março, o Município de Toledo, se decidir manter como está, até 31 de
52 dezembro, corre o risco de se tornar uma ilha, ou o único diferente dos demais. O
53 Promotor fala sobre a sua indignação com a retomada desse assunto que já foi discutido
54 há anos atrás, teve uma decisão, houveram planejamentos, sacrifícios e agora há esta
55 instabilidade na área educacional, em uma etapa tão importante da alfabetização, ele
56 manifesta não concordando com a data (31 de março), pois não existe nenhum
57 documento que comprove que uma criança que nasceu antes ou depois do dia 31 possui
58 maior ou menor capacidade intelectual, e acrescenta que é favorável que o Município não
59 esteja inserido nesta questão, mas futuramente, pode acontecer de terem que se ajustar a
60 decisão, e afirma que o Ministério Público do Paraná também considera o corte etário
61 inconstitucional, observando questões de inclusão e aprendizado, e que em nenhum
62 momento a Constituição Federal estabeleceu dia e mês para a aprendizagem. A
63 Conselheira Veralice Moreira pontua que Toledo enfrentou e continua enfrentando os
64 conflitos que esta temática tem causado, por isso, considerou importante ampliar os
65 debates relativos a este assunto, tanto com o Promotor como com outras Entidades
66 Educacionais, pois é preciso esclarecer as informações da forma mais correta, seja para
67 os pais, para os professores, ou a quem buscar as informações; ela se recorda de quando
68 houve a mudança do corte etário no Município de Toledo, foram diversas discussões para
69 se efetivar as mudanças pautadas, com investigações, estudos e o envolvimento de
70 todos, e se, forem necessárias novas discussões, investigações e enfrentamentos, eles
71 serão realizados, mas que o CME/Toledo entende, que a questão do corte etário, o
72 ingresso no primeiro ano do ensino fundamental já está resolvida, e abre a palavra caso
73 os demais presentes queiram se manifestar. A representante do Núcleo Regional de
74 Educação de Toledo – NRE, agradeceu as palavras do Promotor em Defesa da Educação
75 Dr. Sandres Sponholz e comentou que diante de leituras de outros documentos, observa
76 que existe uma grande preocupação com a cidadania da criança, e que muito lhe agrada
77 a conversa de hoje, entre a educação e a justiça, que esses encontros deveriam ser mais
78 frequentes, pois acredita que a justiça deve apoiar os profissionais da Educação quando
79 tratam de assuntos referentes à área educacional, dizendo estar aflita com as discussões
80 que estão acontecendo na esfera federal, e destaca que o fluxo de crianças de outros
81 municípios é grande e dificulta o trabalho dos gestores, portanto, a universalização das
82 decisões do corte etário é fundamental, e relembra que não foi apenas a idade de 6 anos
83 que mudou, mas o ensino também passou a ser de 9 anos, definindo um maior espaço
84 para o aprendizado, e comenta que os Sistemas em geral não se preocuparam com o
85 ajustamento pedagógico, já que o TAC estabeleceu que o Município deveria adaptar sua
86 Proposta Pedagógica. A Conselheira Neusa Koval, com a palavra, trata que quanto a
87 questão pedagógica, a maioria das Instituições Escolares optou pelo Programa Nacional
88 de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que propicia às crianças que estejam na escola
89 um tempo maior para a alfabetização, mas que, se houver a necessidade de fazer
90 mudanças novamente em relação ao ingresso das crianças no primeiro ano, elas serão
91 feitas, e acredita que vários Municípios terão dificuldades em 2016, levando em
92 consideração que está previsto o atendimento da demanda da Educação Infantil. A
93 Representante do NRE retoma a palavra e diz que conforme Lei Estadual, os Municípios
94 tem liberdade para Planejamento e para executar suas propostas e decisões sobre a
95 educação, entretanto, todos estão organizados em relação ao corte etário, e considera
96 que o que for definido, irá afetar a todos, independentemente de ser público ou privado. A
97 Conselheira Veralice Moreira pontua que na Deliberação 003/2011 e a proposta
98 pedagógica do currículo de cada escola vinculada ao SME/Toledo, contempla o ingresso
99 da criança no primeiro ano do ensino fundamental no ano que completar 6 anos até 31 de
100 dezembro, portanto não há no Sistema Municipal intenção de mudanças. O Conselheiro
101 Edmilson de Moraes coloca que do ponto de vista sociológico, não é nada satisfatório



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 observar, em nível nacional, a discussão de um assunto que já deveria estar superado,
103 tendo em vista que a maior permanência da criança no âmbito escolar, só pode lhe trazer
104 benefícios, principalmente, considerando atual conjuntura política e econômica do País. A
105 Presidenta do CME/Cascavel, com a palavra, Marilei Lourdes dos Santos Teixeira,
106 agradece pelo convite e pela oportunidade de estar hoje nesta discussão, acompanhada
107 pela Conselheira Sueli Góiz da Silva e pela Secretária geral Adriana Bobrovski e diz que
108 recorre sempre que necessário ao CME/Toledo, para uma atuação parceira, e que o
109 Conselheiro, Vice-Presidente do CME/Toledo Flávio Scherer que acompanha de perto o
110 CME/Cascavel, foi quem sugeriu e as convidou para a Sessão de hoje, e logo após
111 contato com a Conselheira Veralice Moreira, definiram por participarem desta Sessão. A
112 Conselheira Marilei Teixeira diz que o assunto corte etário, está em destaque, seja nas
113 escolas, nas famílias, nos Conselhos e todos estão ansiosos pela decisão final,
114 pontuando que a preocupação é com toda a readequação que terá que ser feita, caso
115 haja mudanças, e informa que o CME/Cascavel terá uma conversa com o Promotor da
116 Educação de Cascavel no próximo mês, e observa ainda que anteriormente ao corte
117 etário, havia um número grande de pais que entravam na justiça para que as crianças
118 ingressassem na escola, e atualmente, se observa o inverso, e pontua que as crianças
119 estão chegando mais cedo no ensino superior, com certa imaturidade, e até mesmo com
120 dificuldade de definir uma profissão. A Conselheira do CME/Toledo, Marineide Giacomini
121 comenta que falar é genético, mas ler e escrever é cultural, e a escola é o espaço cultural
122 em que a criança terá acesso com maior ênfase aos conhecimentos e sua organização; a
123 Conselheira diz que observa que as conexões vão se formando aos 7 anos, mas que,
124 culturalmente, se a criança tiver acesso antes disso, e for estimulada, ela já estará
125 preparada para suas escolhas. A representante da APP-Sindicato, Marilene Camillo,
126 professora do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, diz que se tratando
127 sobre o ensino médio, muitos jovens chegam despreparados, e diz que quando houve a
128 aceitação pelo Pacto Nacional pela Alfabetização, muitas escolas discutiram qual seria a
129 solução e trataram das necessidades dos educandos e uma delas foi permanecer mais
130 um ano, dizendo também que, ao trabalhar com as séries finais percebe a preocupação
131 como os educando que chegam do ensino fundamental, a maneira como terão que ser
132 recebidos e acompanhados ao longo dos anos. A Presidenta do CME/Toledo, Veralice
133 Moreira comenta que nas discussões acerca do Ensino Médio, na organização do Plano
134 Municipal da Educação, percebeu que além da necessidade de aumentar o prazo, como
135 disse a representante da APP-Sindicato, surgiram sugestões também de diminuir a carga
136 horária diária dos alunos nas escolas, pois grande número desses educando já estão no
137 mercado de trabalho e o corpo já não tem disposição para permanecer quatro horas
138 sentadas estudando a noite. O Vereador João Batista Furlan, representante da Comissão
139 de Educação da Câmara de Vereadores, pede a palavra e diz que respeita a posição do
140 CME/Toledo, e que considera que o CME tem o conhecimento do que é melhor para o
141 Município, e pontua que a cidade de Toledo apresenta uma vantagem frente a outros
142 Municípios da região, e que não devemos submeter as decisões, já tomados no município.
143 Deve-se manter o que acredita sem se importar com ações superiores; o Conselheiro
144 Flávio Vendelino Scherer cumprimenta a todos e diz que se sente feliz vendo tantas
145 representações presentes para discutir o assunto, e que o CME/Toledo está com grande
146 dedicação, exemplificando que há alguns dias este Conselho teve um diálogo com a
147 Câmara acerca do Tempo Integral, com sugestões que acredita que, foram incorporadas
148 a Lei, agradece a presença do Promotor Dr. Sandres Sponholz, que muito tem se
149 preocupado com as questões da educação, como também pela grande oportunidade de
150 poder ouvir outras vozes, e que o Fórum Municipal da Educação de Toledo está também
151 bem comprometido, e tudo isso é um grande diferencial. O Vereador Luiz Carlos Johann,
152 também representante da Comissão de Educação, cumprimentou a todos, agradeceu



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 pelo convite, e lembrou que a Lei sempre é maior, acrescentando que ninguém escolhe
154 a data para nascer, e não pode ser classificado por ter nascido em um dia ou outro,
155 portanto não pode ser o corte etário em 31 de março, a data que possibilita o ingresso ao
156 primeiro ano. O Conselheiro Pedro Webler, diz que ficou mais tranquilo após ouvir a fala
157 do Promotor e diante das manifestações, a preocupação dos CMEs, são com as Normas
158 estabelecidas, desde 2006, se novamente houver a necessidade mudança, teremos que
159 recomençar as discussões do zero. São várias as formações e especulações que circulam
160 nos meios de comunicação, mas há preparações pedagógicas e com investimento. A
161 Conselheira Lenir Sinhori diz que foi professora antes e depois do corte etário, e no
162 momento da mudança, a escola tinha diversas preocupações, no entanto, a adaptação da
163 criança e da proposta pedagógica, foi bem tranquila. A Presidenta do CME/Toledo
164 Veralice Moreira diz que ser preciso que todos fiquem atentos, e que o momento é
165 decisivo, e não havendo mais nenhuma manifestação, agradece a presença de todos, em
166 especial ao Promotor em Defesa da Educação, Dr. Sandres Sponholz, e abre para o
167 intervalo, expondo que após, o Plenário dará continuidade a Sessão Ordinária. De volta a
168 Sessão Plenária, permanecendo apenas os Conselheiros e Conselheiras do CME/Toledo,
169 a Presidenta Veralice Moreira faz a leitura da pauta do dia: 1. Cumprimentos a todos e
170 abertura dos trabalhos; 2. O Ingresso das crianças no Ensino Fundamental - Promotor em
171 Defesa da Educação - Dr. Sandres Sponholz; 3. Comunicações gerais e informações da
172 SMED; 4. Processos para estudos e apreciação nas Câmaras: 4.1 CLN e CEB –
173 Processo nº009/13 – Prorrogação da Autorização de Funcionamento das Instituições da
174 Rede Municipal de Ensino. Relatoras Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa
175 Melânia Bacca Koval. 4.2 CEB - Processo nº016/14 – Renovação do Credenciamento da
176 Mantenedora Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade da São
177 Vicente de Paulo. Relator Edmilson Augusto de Moraes. 4.3 CEB - Processo nº017/14 –
178 Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil
179 Dalva Weinert Nogueira. Relator Ademar Souza Marques. 5. Processos novos a serem
180 distribuídos: 5.1 Processo nº001/15 - Deliberação 002/2011 – Normas complementares
181 para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do ensino
182 fundamental da rede municipal de ensino de Toledo. 5.2 Processo nº002/15 – Projeto de
183 Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas
184 Instituições Escolares Municipais de Toledo”, finalizados os itens 1 e da pauta, a
185 Presidenta Veralice Moreira segue para item 3 e lembra que estão sendo organizadas
186 comissões para realizar estudos quanto ao Processo nº001/15, que trata da revisão da
187 Deliberação 002/11, referente as normas complementares para a disciplina de Ensino
188 Religioso para o Currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de
189 ensino de Toledo e do Processo nº002/15, referente ao Projeto de Enriquecimento
190 Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas “Diversidade nas Instituições
191 Escolares Municipais de Toledo”, e como discutido na última Sessão, ficou acordado para
192 averiguar a disponibilidade do Conselheiro Flávio Scherer, para representar o CME na
193 Comissão que irá realizar estudos sobre as normas complementares para a disciplina de
194 Ensino Religioso, e que o mesmo aceitou, e também concordou de participar da
195 Comissão de estudos da Proposta Pedagógica do Ensino de Tempo Integral. A
196 Presidenta Veralice Moreira pontua que os demais Processos constantes na Pauta ainda
197 estão em discussão pelos relatores e não tendo mais nenhum assunto a tratar, a
198 Presidenta Veralice Moreira finaliza a Sessão Plenária e declara aberta a Sessão
199 Conjunta das Câmaras, para dar início a análise e discussão do Processo nº016/14, que
200 trata da Renovação do Credenciamento da Mantenedora Província Brasileira da
201 Congregação das Irmãs Filhas da Caridade da São Vicente de Paulo, com a relatoria do
202 Conselheiro Edmilson de Moraes e a Conselheira Veralice Moreira. Para encerrar, eu,
203 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, nos termos do



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

204 Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via
205 e-mail, para conhecimento e análise individual dos Conselheiros e, no início da próxima
206 Sessão Plenária, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua
207 aprovação será assinada por mim, pela Presidenta e pelos Conselheiros e Conselheiras
208 presentes a esta Sessão Plenária, os demais presentes a Sessão, segue a lista de
209 presença assinada que vai anexa a esta Ata. Toledo, 13 de março de 2015.

210 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc.....

211 **Conselheiros/as Titulares:**

212 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

213 Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente:.....

214 Alvaro Luiz Wermann:.....

215 Edmilson Augusto de Moraes:

216 Marineide Aram Giacomini:.....

217 Neusa Melânia Bacca Koval:

218 Pedro Aloísio Webler:

219 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

220 **Conselheiros/as Suplentes:**

221 Lenir Sinhori (exercendo a Titularidade):.....

222 Marcia Czerechowicz Hang:

223 Doracilde Naomi Noguti de Oliveira: